

PROCESSO: 0415-0033/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 147, c/c o art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 0415-0033/2025 foi instaurado visando à locação, por inexigibilidade de licitação, de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

CONSIDERANDO que, após a regular instrução processual, o procedimento foi homologado, adjudicando-se o objeto de propriedade do imóvel;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente à homologação, consubstanciado na desistência formal e inequívoca do proprietário em assinar o Contrato Administrativo, tornando a contratação originalmente planejada impossível de ser concretizada;

CONSIDERANDO que o art. 147 da Lei nº 14.133/2021, faculta à autoridade competente a revogação do processo de contratação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida;

CONSIDERANDO que a inviabilidade da contratação nos moldes originais torna o prosseguimento do presente feito inoportuno e contrário ao interesse público, que demanda a efetiva alocação da Secretaria em um imóvel adequado, o que agora exigirá a instauração de um novo procedimento;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário, a exemplo de Marçal Justen Filho, de que a revogação "consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à

satisfação do interesse público", o que se aplica perfeitamente ao caso, visto que a manutenção de um processo de contratação inexequível é, em si, inconveniente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato de homologação foi devidamente anulado por ato próprio, exaurindo-se os efeitos concretos gerados no âmbito deste processo e abrindo caminho para o seu encerramento formal por meio da revogação.

DECIDE por:

1º - REVOGAR, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0415-0033/2025.

2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, caso persista a necessidade que deu origem a este processo, inicie novo procedimento de contratação direta para a locação de outro imóvel que atenda às suas demandas.

3º - Determinar a juntada deste ato aos autos do processo, a sua publicação nos meios oficiais e a notificação do interessado.

4º - Após cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pilar/AL, 26 de agosto de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 147, c/c o art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0415-0033/2025, que visava a locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi devidamente anulado por ato próprio, exaurindo-se os efeitos concretos gerados no âmbito deste processo, abrindo caminho para o seu encerramento formal por meio da revogação, **DECIDE por REVOGAR**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0415-0033/2025. A revogação ocorreu por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, qual seja, a desistência do proprietário em celebrar o contrato, o que tornou o prosseguimento do processo inoportuno e ineficaz.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 147, c/c o art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO que, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0415-0033/2025, que visava a locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social, foi devidamente anulado por ato próprio, exaurindo-se os efeitos concretos gerados no âmbito deste processo, abrindo caminho para o seu encerramento formal por meio da revogação, **DECIDE por REVOGAR**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0415-0033/2025. A revogação ocorreu por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, qual seja, a desistência do proprietário em celebrar o contrato, o que tornou o prosseguimento do processo inoportuno e ineficaz.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: 7B1139E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/08/2025. Edição 2626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>